



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 350, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar, no âmbito daquela Autarquia, atos de nomeação, exoneração, designação e dispensa dos cargos e funções indicados a seguir:

I - do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 e 2;

II - das Funções Comissionadas do DNPM - FCDNPM e das Funções Gratificadas - FG; e

III - dos substitutos eventuais dos cargos em comissão do Grupo - DAS, níveis 1 e 2, das FCDNPM e das FG, nos casos específicos de direção ou chefia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.6.2011 - Seção 2.